



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 160, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS, RG. 48.525.968-0, ocupante do cargo de Escrivário, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de agosto de 2021, conforme inciso VIII do Artigo 109 e Artigo 137 da Lei Complementar n.º 25/04, de 08 de outubro de 2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

P.M. de Taquarituba, em 21 de julho de 2021.

ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária